

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE PÚBLICA,
DESPORTOS, MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE**

SOBRE: as Emendas nº 01 e 02 e o Projeto de Lei nº 397/2010, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos nesta Lei indicados procederem à seleção do lixo e detritos produzidos por eles e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 29 de setembro de 2010.

CARLOS CEZAR DA SILVA
Presidente

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro